**PORTARIA Nº 48, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor Antônio Lemes Vasques no desempenho das funções na Secretaria de Obras.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Sindicância será composta pelos servidores:

Titulares:

- Janaina Artigas Figueiredo, Matrícula nº 500 1039, presidente;

- Ademir de Jesus de Arruda, Matrícula nº 200375;

- Antonio Damasceno Silva, Matrícula nº 200916.

Suplentes:

- Edmilson Dias, Matrícula nº 200186;

- Genesiano Agostinho de Lima, Matrícula nº 200110.

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão Sindicante fazem parte do quadro de servidores efetivos do Município.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão Sindicante constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a autoridade instauradora.

Anastácio-MS, 10 de novembro de 2015.

**DOUGLAS MELO FIGUEIREDO**

Prefeito Municipal